

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento 01

Referência: Pregão Eletrônico n. 34/2007

Objeto: A contratação de empresa especializada para a elaboração de um projeto completo de combate a incêndio e pânico de todo o complexo de edificações da ANEEL, ANP e CPRM, situada na SGAN 603 módulos H, I e J, com área total construída de 23.065,76 m².

PREGÃO ELETRÔNICO N. 34/2007

ESCLARECIMENTO 01

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, seguem respostas abaixo.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico n. 08/2007, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no site www.comprasnet.gov.br e também no site da ANEEL (www.aneel.gov.br).

Carolina Pereira de Araujo da Veiga
Pregoeira

Pergunta 01

Licitante solicita que a ANEEL forneça o valor de referência ou orçamento estimativo para tal contratação.

Resposta 01

O valor estimado do contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com base na pesquisa de mercado feita pela SAF – Superintendência de Administração e Finanças.

A título de esclarecimento, transcrevo trecho do Acórdão nº 1.405/2006 do Plenário do TCU:

“8. (...) diferentemente da Lei nº 8.666/93, nos normativos que regem o pregão não existe exigência expressa de publicação dos valores estimados para a contratação no edital. Existe sim, como não poderia deixar de ser, previsão de que esses valores sejam indicados no bojo do processo licitatório.

9. Assim, ressalvada a necessidade de que as estimativas estejam presentes no processo, acredito que deve ficar a critério do gestor a decisão de publicá-las também no edital, possibilitando desse modo que adote a estratégia que considere mais eficiente na busca pela economicidade da contratação.”

Finalmente, lembramos que o processo está disponível para vistas a todos os interessados.